

São Paulo, 07 de novembro de 2024.

Ref.: Voto em Assembleia Geral de Debenturistas da AES Brasil Operações S.A.

Prezado Cliente,

Atendendo às diretrizes da ANBIMA para informação aos cotistas sobre o teor do voto exercido nas Assembleias, bem como à Política de Exercício de Direito de Voto da BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda. ("BNPP AM Brasil"), informamos que comparecemos em 14/10/2024 à Assembleia Geral de Debenturistas da AES Brasil Operações S.A. que foi convocada para:

ORDEM DO DIA:

1. Aprovar o consentimento prévio (waiver) para a realização da Operação, conforme previsto na Cláusula 10.9 da Escritura de Emissão, de modo a (a) aprovar a alteração do controle indireto Emissora, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1 (viii), da Escritura de Emissão, restando certo e assegurado aos Debenturistas e à Emissora que, como consequência de tal consentimento prévio (waiver), os dispositivos deste inciso relacionados ao controle (direto ou indireto) da Emissora, atualmente aplicáveis ou relacionados à AES Corporation, na qualidade de atual controladora indireta da Emissora, continuarão válidos e integralmente aplicáveis em relação à (a.1) à Votorantim S.A. isoladamente; ou (a.ii) à Votorantim S.A. e ao Canada Pension Plan Investment Board conjuntamente, na qualidade novo(s) controlador(es) indireto(s) da Emissora, respeitados, em qualquer caso, os respectivos termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão; e (b) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado desta dívida caso, em decorrência da Operação, haja a declaração de vencimento antecipado de quaisquer outras dívidas e/ou obrigações financeiras assumidas pela Emissora e/ou por suas Controladas Relevantes, no mercado local ou internacional, em valor agregado inferior a US\$100.000.000,00 (cem milhões de dólares americanos), ou o seu equivalente em outras moedas, na data da referida declaração de vencimento antecipado, de forma que nenhum inadimplemento, pela Emissora, seja configurado nos termos da Cláusula 6.1.1 (vii), da Escritura de Emissão; e
2. Aprovar a autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na AGD.

CONCLUSÃO DA ASSEMBLÉIA:

Aprovada a ordem do dia.



Justificativa do Voto BNPP AM: Votamos Favoravelmente as alterações propostas por acreditar que as alterações do regulamento não pioram o risco.

FUNDOS DE INVESTIMENTO REPRESENTADOS NA ASSEMBLEIA:

TIET29 E TIET39	
FUNDO	CNPJ
BNP PARIBAS MASTER FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA SUSTENTÁVEL IS	25.108.905/0001-00
BNP PARIBAS DEBÊNTURES INCENTIVADAS DE INFRAESTRUTURA PLUS FIM CRÉDITO PRIVADO	14.950.881/0001-16

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração e colocámo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda.
Gestor